



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N. 01/2013-PROLICEN, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna pública aos professores que atuam nos cursos de licenciatura a abertura de prazo para apresentação de projetos para integrar o Programa de Licenciaturas – PROLICEN/2013.

CAPÍTULO I
DAS ESPECIFICAÇÕES

Secção I
Do Prazo para Inscrições

Art. 1º As inscrições dos projetos ocorrerão no período de 11 de março a 15 de abril de 2013.

Secção II
Dos Documentos para Inscrição

Art. 2º As inscrições dos projetos devem ser realizadas em formato digital e enviadas ao endereço eletrônico prolicenprograd@ufsm.br, sendo necessários os seguintes documentos:

- I – formulário de inscrição anexo preenchido, assinado e digitalizado (disponibilizado também pelos Gabinetes de Projetos, com base em modelo fornecido pela Coordenação do PROLICEN) e
- II – projeto.

Art. 3º Os projetos devem conter até vinte páginas, apresentando a seguinte estrutura:

- I – capa
- II – sumário; resumo e palavras-chave;
- III – introdução, apresentação; tema e delimitação; justificativa; objetivos geral e específicos; metodologia detalhada;
- IV – revisão de literatura;
- V – cronograma;
- VI – referências bibliográficas; e
- VII – plano de atividades do bolsista.

Secção III
Do Atendimento, Enquadramento e Avaliação dos Projetos

Art. 4º Cada professor, em efetivo exercício nos cursos de licenciatura e integrante do quadro permanente de professores da UFSM, poderá apresentar um projeto para concorrer a este edital.

Art. 5º Os projetos devem estar organizados em torno de uma das seguintes temáticas, relativas à Educação Básica:

- I – gestão escolar e educacional;
- II – produção do conhecimento;
- III – educação continuada e o trabalho dos professores;
- IV – práticas pedagógicas;
- V – currículo e conhecimento;
- VI – educação inclusiva;
- VII – artes, culturas e linguagens; e
- VIII – uso de tecnologias de informação e comunicação.

Art. 6º Os objetivos do projeto proposto devem privilegiar, entre outros aspectos:

- I – ações e estudos com vistas à efetiva melhoria da produção do conhecimento dos professores e estudantes, na escola;
- II – uma maior inserção e parceria da Universidade Federal de Santa Maria com as escolas em seu entorno social; e
- III – contribuições para a promoção de uma maior inserção dos acadêmicos de cursos de licenciatura da UFSM nas escolas de Educação Básica do sistema público.

Art. 7º O processo de avaliação e seleção dos projetos será realizado por professores-doutores, com reconhecido trabalho de pesquisa, ensino e extensão na área de licenciaturas;

Art. 8º Será destinado para esse Programa, via este edital, um total de recursos correspondente a cinquenta e cinco bolsas, no valor unitário de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), a serem pagas durante um período de oito meses;

I – o estudante-bolsista será selecionado pelo coordenador do projeto, atendendo às seguintes características:

- a) não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa institucional;
- b) estar frequentando um curso de licenciatura na UFSM;
- c) ter disponibilidade de vinte horas semanais para o trabalho no projeto.

II – em caso de não frequência ou desistência do bolsista, cabe ao coordenador do projeto comunicar à Coordenação do PROLICEN, indicando o substituto, através de ofício; e

III – o professor responsável pelo projeto aprovado indicará o bolsista e os eventuais participantes e/ou colaboradores, no prazo de cinco dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 9º - Os projetos contemplados deverão ser apresentados na Jornada Acadêmica Integrada (JAI) e/ou na Mostra do Ensino da UFSM, edição 2013.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Secção I

Do Período de Desenvolvimento

Art. 10º - O desenvolvimento dos projetos deverá ocorrer no período de maio a dezembro de 2013

Secção II
Da Entrega do Relatório Final

Art. 11 - Ao término da execução do projeto, deverão ser entregues, sob forma digitalizada, um relatório final, com até trinta páginas, e um artigo científico, com até quinze páginas.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO

Art. 12 - Somente serão avaliados os projetos que estiverem em consonância com os termos deste edital e cumprirem os prazos estabelecidos.

CAPÍTULO IV
DOS CASOS OMISSOS

Art. 13 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela PROGRAD/UFSM.

Orlando Fonseca,
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
PROGRAMA DAS LICENCIATURAS – PROLICEN 2013 – PRAZO: 11/03/013 a 15/04/2013
ANEXO I - EDITAL N. 01/2013-PROLICEN, DE 11 DE MARÇO DE 2013

FORMULÁRIO ÚNICO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS PROLICEN 2013		
TEMÁTICAS RELATIVAS À EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA		
SUBTEMA DO PROJETO:.....		
CENTRO:.....		
DATA DE ENVIO À PROGRAD:.....		
COORDENADOR(A) DO PROJETO		
PROFESSOR(A):..... SIAPE:.....		
DEPARTAMENTO:..... CENTRO:.....		
TELEFONE:..... EMAIL:.....		
TITULAÇÃO ACADÊMICA DE MAIOR GRAU:.....		
TÍTULO DO PROJETO:		
RESUMO DO PROJETO:		
PALAVRAS CHAVES:.....		
ABRANGÊNCIA: CENTRO(S).....		
DEPARTAMENTO(S):.....		
CURSO(S).....		
ESCOLA(S).....		
OUTROS:.....		
CIENTE DA(S) COORDENAÇÃO(ÕES) DO(S) CURSO(S) ENVOLVIDO(S)		
CURSO:.....	COORDENADOR(A):.....	Assinatura:.....
Data:.....		
CURSO:.....	COORDENADOR(A):.....	Assinatura:.....
Data:.....		
COORDENADOR(A) DO PROJETO:		
NOME:..... ASSINATURA:.....		